

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
EDITAIS	1
RECURSOS HUMANOS	1
SECRETARIA	2
LEIS	2
PORTARIAS	2

EDITAIS

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 04/2017 **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

114º LEONARDO KEMPE NONATO RG: 42.287.952-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. (27/09/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 02/2020 **FISCAL AMBIENTAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2020 para o cargo de Fiscal Ambiental, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

FISCAL AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

06º THAÍS CAROLINE DE PÁDUA BARGAS RG: 47.965.139-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. (27/09/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 06/2019 **ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 06/2019, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n.º 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, para assumir a vaga temporária de Assistente de Desenvolvimento da Infância. O prazo para o comparecimento é de 28/09/2022 a 30/09/2022.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

41º ERIKA FERNANDA GARZO DAMALIO RG: 38.908.902-3
 42º MELINA LINO DELGADO RG: 41.973.559-8
 43º MARIA PAULA MOREIRA BERTOLUCCI RG: 57.101.838-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. (27/09/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

SECRETARIA

LEIS

LEI Nº 5.057 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.022

“Altera a redação da alínea ‘c’ do Artigo 3º, da Lei nº 4.204, de 24 de outubro de 2.017, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do município a M. C. RIBEIRO SIGNORINI EIRELI, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 65.996.027/0001-21”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a alínea ‘c’ do Artigo 3º, da Lei nº 4.204, de 24 de outubro de 2.017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - ...

c) funcionamento do imóvel doado até 15 de agosto de 2.024.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (26.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.058, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.022

“Denomina-se Alice da Silva Shimabukuro a viela localizada entre as Ruas Valdemar Eugênio e José Osório dos Reis, no Parque Residencial Tereza Cristina”.

(Autor: Vereador Antônio Aparecido da Silva (Titi)-PSDB)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Alice da Silva Shimabukuro** a viela localizada entre as Ruas Valdemar Eugênio e José Osório dos Reis, no Parque Residencial Tereza Cristina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (26.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.850, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. LAUANI TERESA SALA DOS SANTOS, portadora do RG: 50.913.123-2, aprovada no concurso público nº 02/2020, para o cargo de Fiscal Ambiental, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela portaria nº 15.730 de 22 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 23 de setembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.730 de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (26.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.851, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Marcos Paulo Almeida Fornaziero, em 03/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal Ambiental, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **THAÍS CAROLINE DE PÁDUA BARGAS**, portadora do RG: 47.965.139-5, classificada em 06º lugar no concurso público nº 02/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (26.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.852, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. MAURO YUJI OGATA, portador do RG: 10.291.966, aprovado no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, não atendeu aos requisitos previstos no edital de abertura do referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 26 de setembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.763 de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (26.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.853, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. Altair de Paula Valentim, em 01/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LEONARDO KEMPE NONATO**, portador do RG: 42.287.952-6, classificado em 114º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (26.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal